



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

EDITAL 05/GAB/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ABERTURA

O Município de Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com experiência devidamente comprovada, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pelo Município de Caçapava, objetivando a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Até o dia 14/08/2026, no horário das 09h00 às 15h30 dos dias úteis.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA da Prefeitura de Caçapava.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com experiência devidamente comprovada, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 14/08/2026, no horário das 09h00 às 15h30, dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - Os documentos apresentados serão objeto de análise quanto ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital, podendo a Administração promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

1.4 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a data, horário e local da sessão pública destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da sessão pública.

1.5 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que será instaurada pelo Município de Caçapava, na modalidade Concorrência, para a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que no mínimo 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava, conforme Anexo Único deste Edital;
- b) - diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato social, declaração do empregador, atestado de capacidade técnica ou outro documento idôneo;
- c) - cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) - comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

e) - documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) - cópias autenticadas em cartório;

b) - Cópias simples, desde que acompanhadas dos documentos originais para conferência, ou cópias autenticadas em cartório, as quais poderão ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Prefeitura do Município de Caçapava fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste edital

3.5 - A conferência ou autenticação de documentos pela Comissão de Contratação no ato da inscrição terá caráter meramente formal, não implicando reconhecimento de mérito, regularidade ou conformidade do conteúdo apresentado, o qual permanecerá sujeito à análise e julgamento nos termos deste Edital.

3.6 - A Administração poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade dos documentos apresentados, promovendo diligências quando entender necessário.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no site da Prefeitura do Município de Caçapava.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que no mínimo 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

5. IMPEDIMENTOS

5.1 - É vedada a participação, como membro da Subcomissão Técnica, de profissional que mantenha, direta ou indiretamente, qualquer vínculo profissional, societário, contratual ou pessoal com licitantes, empresas coligadas, controladas ou controladoras, ou com seus respectivos representantes legais, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

5.2 - Considera-se igualmente impedido ou suspeito o membro que:

a) - possua relação conjugal, de parentesco por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com sócios, administradores ou representantes das licitantes;

b) - possua interesse direto ou indireto no resultado da licitação.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da sessão pública destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, qualquer interessado poderá apresentar impugnação à inscrição de qualquer profissional constante da relação de inscritos, mediante petição escrita e fundamentada, acompanhada dos elementos de prova disponíveis.

6.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente, que a proferirá de forma fundamentada no prazo de 24 horas.

6.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, observadas as disposições do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1 - A elaboração e publicação de nova lista será obrigatória caso, após o julgamento da impugnação, o número de integrantes remanescentes seja inferior ao quantitativo mínimo previsto no subitem 7.3 deste Edital.

6.3.2 - Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4 - A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente mediante protocolo presencial na Secretaria de Gestão Pública, Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Caçapava, não sendo admitido seu envio por fax, e-mail ou correspondência postal.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

7. SORTEIO

7.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 - A sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo para fins de transparência e controle.

7.3 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.4 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 1/3 dos membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

7.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município de Caçapava, bem como a identificação dos membros titulares e suplentes.

7.6 - Em caso de desistência, impedimento ou suspeição após o sorteio, será convocado o próximo nome da lista, observada, em qualquer hipótese, a proporcionalidade prevista no §1º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

8. ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS

8.1 - As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 12-3654-6618, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Caçapava, no horário de 09:00 às 15:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - A inscrição neste Chamamento Público não assegura ao interessado o direito de integrar a Subcomissão Técnica, constituindo apenas condição para participação no sorteio previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Caçapava.

Caçapava, 31 de julho de 2026

Everton Rodrigues
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pela PREFEITURA DE CAÇAPAVA-SP, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____
(**mantenho/não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DE CAÇAPAVA-SP.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

Observação: Anexar os documentos definidos no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 05/2026.